

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: APAE	CNPJ: 17937327/0001-97
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
<p><i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i></p> <p>A APAE é uma instituição filantrópica, que presta atendimento nas áreas de assistência social, educação e saúde para pessoas com deficiência intelectual, auditiva, visual, física, múltipla, atrasos no desenvolvimento, autistas, psicose infantil, síndromes diversas, etc.</p> <p>Oferece serviços nas áreas de Assistência Social: atenção integral a pessoa com deficiência e apoio a família; Saúde: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, odontologia, neurologia, pediatria, psicologia e terapia ocupacional; Educação: Educação Infantil (Maternal, Pré-Escolar), Ensino Fundamental (1º a 5º ano); Educação Profissional (Preparação Profissional, Qualificação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho); Educação de Jovens e Adultos (EJA), e Apoio Especializado (psicomotricidade e psicopedagogia) e o Centro dia.</p>	
3. Justificativas	
<p><i>(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i></p> <p>A APAE é uma instituição filantrópica, que presta atendimento nas áreas de assistência social, educação e saúde para pessoas com deficiência intelectual e autistas. Deste modo, o presente projeto tem a finalidade de ofertar o transporte adaptado para a locomoção da pessoa com deficiência intelectual com mobilidade reduzida e autista severos para atendimentos clínicos, de assistência social e educação.</p>	
<div style="text-align: center;"></div> <div style="text-align: right;">   Rita Helena Rezek Nassar Presidente da APAE</div>	

4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

Ofertar o transporte adaptado para a pessoa com deficiência intelectual com mobilidade reduzida e autistas severos para realização de atendimentos clínicos, de assistência social e educação na APAE.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

Promover a qualidade de vida para a pessoa com deficiência de modo que ela não deixe de frequentar a atividades na APAE por falta de locomoção.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1:

Nº	ETAPA Descrição	PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS	CUMPRIMENTO DAS METAS		
		Início	Fim		Quant.	Meio de aferição	Período
1	Ofertar o transporte adaptado	junho-21	dezembro-21	PCDI com mobilidade reduzida e autistas severos	50	lista de presença	semanal
							mensal



Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Apae

7. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de julho de 2021

Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Apae

